



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.421.516-2/2008, de interesse de MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra B-5, situados à Avenida E, ruas 12 e 58, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/05-18/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/05-18/23	ÁREA	5.650,36m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida E .....		78,70m
Fundo, confrontando com a Rua 12 .....		63,70m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 17.....		70,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 58 .....		52,30m
Pela linha curva – Avenida E com a Rua 58 .....		D=18,60m
Pela linha curva – Rua 58 com a Rua 12.....		D=12,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil